



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: Nº - 25/2020
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º - 15/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº - 12/2020
Tipo: MENOR PREÇO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO DE CONSUMO E PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

RECIBO

A Empresa _____
retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo fax: _____
_____, aos ____/____/____

(Assinatura)

OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO PELO E-MAIL licitacao@igaratinga.mg.gov.br PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO. O PRESENTE EDITAL ESTÁ SUJEITO À EVENTUAIS ALTERAÇÕES, QUE SERÃO DEVIDAMENTE PUBLICADAS DA MESMA FORMA QUE O ORIGINAL, DEVENDO AS EMPRESAS INTERESSADAS ACOMPANHAR, VIA INTERNET, PELO SITE: www.igaratinga.mg.gov.br TODO O TRÂMITE LICITATÓRIO, ATÉ A DATA DE ABERTURA DO CERTAME.

O Município de Igaratinga não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo. Considerar-se-á válida a CÓPIA FIEL do edital publicado no site da Prefeitura Municipal de Igaratinga. Em caso de licitação na modalidade PREGÃO, as empresas que consultarem esse edital no site do Município de Igaratinga deverão também cumprir todos os requisitos para participação previstos no mesmo.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

NORMAS DA LICITAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA:

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO DE CONSUMO E PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE IGARATINGA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.313.825/0001-21, com sede à Praça Manuel de Assis, 272, Centro, CEP: 35.695-000, torna público, para conhecimento dos interessados, que mediante designação da pregoeira e componentes da equipe de apoio conforme Portaria nº 589/2019, encontra-se aberta licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020 - TIPO MENOR PREÇO**, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 462/2006 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora abaixo mencionados:

RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS DE “PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

No local mencionados neste preâmbulo, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, a Pregoeira, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01- PROPOSTA DE PREÇO e 02- DOCUMENTOS. Uma vez encerrado o credenciamento e a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário, devendo estar todos os interessados credenciados.

LOCAL E DATA: No dia 23/03/2020, às 09h:00min, na Prefeitura Municipal de Igaratinga, à Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga – MG - CEP: 35.695-000.

O Edital poderá ser obtido, na íntegra, na Sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, no endereço acima descrito ou no site da Prefeitura www.igaratinga.mg.gov.br.

O pregão será realizado pela Pregoeira, servidora **Taciana Aparecida Máximo**. Comporá a Equipe de Apoio os servidores Emanuela Carolina da Silva e Celma Alice de Almeida, podendo ser substituído qualquer servidor designado pela Portaria N.º 589 de 10 de Julho de 2019.

1. OBJETO



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

A presente licitação tem por objeto selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para **CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO DE CONSUMO E PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme quantidades e especificações constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA **anexo III**.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Os itens listados no Anexo nº III, termo de referência não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. A licitante para a qual forem adjudicados itens constantes do Anexo nº III e for convocada para a assinatura da ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual.

Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do Anexo nº III. O Município de Igaratinga não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do Município.

2.2 O (s) proponente(s) deverá(ão) apresentar o preço unitário para cada item cotado, bem como o valor total e a marca do(s) material(is) ofertado(s).

2.2.1 O proponente deverá cotar os itens de sua conveniência.

2.3 A participação nesta licitação é restrita às microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinente ao objeto licitado.

2.3.1 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessadas que encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com O MUNICÍPIO DE IGARATINGA, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

2.4 O objeto da licitação constante deste edital deverá ser entregue no Município de Igaratinga na Rua Pará de Minas - 179, Centro, em Igaratinga-MG, durante toda a vigência da ata de registro de preços ou contrato, no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados a partir da Autorização de Fornecimento (AF), observadas as respectivas necessidades.

2.5 As despesas decorrentes do transporte das mercadorias correrão por conta exclusiva da licitante detentora.

2.6 O Município de Igaratinga/MG reservam-se o direito de não receber as mercadorias em descordo com o previsto neste instrumento convocatório,



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

podendo cancelar a ata de registro e ou contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

2.7 A detentora é obrigada a substituir, em 12 horas e às suas expensas, mercadorias em que se verificarem irregularidades.

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Igaratinga - Comissão Permanente de Pregão – Praça - Manoel de Assis, 272 - Centro – Igaratinga – MG.

DATA: **23/03/2020**

HORÁRIO: **09:00 HORAS**

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA/MG

PREGÃO PRESENCIAL N.º - **15/2020**

REGISTRO DE PREÇO N.º: **12/2020**

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA/MG

PREGÃO PRESENCIAL N.º - **15/2020**

REGISTRO DE PREÇO N.º: **12/2020**

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

3.2. O Município de Igaratinga não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues a Pregoeira designada no local, data e horário definidos neste edital.

4. CREDENCIAMENTO



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

4.1 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto a Pregoeira, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, e será admitido apenas um representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

4.2 O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

4.3 No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo em **anexo II**, para facilitar sua interpretação.

4.5 Deverá ME ou EPP definida pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, por meio de **certidão expedida pela Junta Comercial** comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; ou sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP por meio de comprovação de que tenha auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados e ainda declaração de que são beneficiários da Lei Complementar nº 123, de 2006, e que estão excluídas das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal, **e ainda deverá apresentar a declaração conforme modelo constante no Anexo V.**

OBSERVAÇÃO: A certidão expedida pela junta comercial deverá ser com expedição de no máximo 60 (sessenta) dias.

4.6 As empresas que não apresentarem as condições previstas nesta cláusula não estarão credenciadas para o presente certame.

4.7 Juntamente com o credenciamento, a licitante apresentará a declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo a seguir, além dos certificados e/ou declarações eventualmente exigidos nos anexos.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º,
declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de
habilitação exigidos para participar do **Pregão Presencial nº 15/2020**.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

4.8 - Se, após o credenciamento, o representante da Licitante se ausentar da sala em que se realiza a sessão, o processo não será suspenso e caso se faça necessária à participação do mesmo e este estiver ausente, será reputada sua desistência. O retorno posterior do representante ausente não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência, sendo considerados convalidados.

4.9 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4.10 - A licitante vencedora, por ocasião da assinatura da Ata, se desejar ser representada por procurador, deverá apresentar no ato de subscrição instrumento procuratório público ou particular, com firma reconhecida, observando o modelo constituído no **Anexo II**.

4.11 – As empresas licitantes que optarem em enviar envelopes (correio ou protocolo antes da sessão) para a sessão deverão, obrigatoriamente, apresentar fora dos envelopes de habilitação e proposta financeira os documentos inerentes ao credenciamento, sob pena de serem consideradas descredenciadas e não participarem da sessão.

5. PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1 As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

5.1.1 nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

5.1.2 As propostas deverão ser do tipo **menor preço POR ITEM**, conforme termo de referência.

5.1.2 número do processo e do Pregão para registro de preço.

5.1.4 Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: Transportes, tributos de qualquer natureza



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

5.1.5 termo de compromisso do licitante, declarando que o objeto do certame será prestado e entregue conforme estipulado no Edital e Termo de Referência;

5.1.6 prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega do envelope.

5.1.7 nome do banco, agência e número da conta corrente do licitante.

5.1.8 Deverá acompanhar a proposta:

5.1.8.1 certificado de Registro do material, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no “Diário Oficial da União” relativamente ao registro do material, em nome da empresa fabricante. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no “DOU” acompanhado do pedido de revalidação “FP 1” e “FP 2”, datado do semestre anterior ao do vencimento, na forma do artigo 14, parágrafo 6º do Decreto Federal nº 79.094/77;

5.1.8.2 Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98, alterado pela portaria 3.765 de outubro de 1998.

5.1.8.3 As empresas que cotarem anestésico deverá apresentar Autorização de funcionamento, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (art. 2º), Lei Federal nº 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98, alterada pela Portaria 3.765 de outubro de 1998.

5.2 As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela Pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida pelo representante da empresa, se estiver presente na sessão deverá assinar a proposta, se for o caso.

5.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

5.4 A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a Pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

5.5 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

5.7 Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: R\$ 0,01

5.8 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço e um marca.

5.9 O objeto contemplado neste Edital será contratado com quantas empresas forem necessárias para atender todas as solicitações.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

6 HABILITAÇÃO

6.1 Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:

6.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.1.1 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.1.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.4 **Os documentos relacionados acima não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão. Se as alterações do contrato social, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.**

6.2 Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, apresentará:

6.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

6.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.2.3 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

6.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e previdenciária (INSS), emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

6.2.5 Prova de inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. “ (NR).

6.3 Quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

6.3.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93. Caso a certidão não especificar prazo de validade, considerar-se-á o prazo de **60 (sessenta)** dias, contados da data de sua emissão.

6.4 Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula será apresentada, para fins de habilitação, declaração de que a empresa não se acha declarada

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal; e declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações obedecerão aos modelos a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal e inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, **Pregão Presencial nº 15/2020, Processo Licitatório nº 25/2020.**

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei, **Pregão presencial nº 15/2020, Processo Licitatório nº 25/2020.**

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal.

6.5 O Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pelo Município de Igaratinga/MG e com a validade em vigor, substitui os documentos exigidos nos itens anteriores deste Edital para habilitação, nos itens 6.1 e 6.2.

6.6 Serão analisados no CRC somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros, mesmo que estejam com a validade expirada.

6.7 Da habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

6.7.1. - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.7.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial correspondente ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, podendo ser prorrogado a critério desta administração.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

6.7.3 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

6.7.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do item 7, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

6.7.5 - Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

6.7.6 - Os documentos mencionados neste item 06 não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

6.7.7 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e preferencialmente, com número do CNPJ e endereço, observando-se que:

6.7.7.1 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar nome da matriz;

6.7.7.2 Se o licitante for **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

6.7.7.3 Se o licitante for **matriz**, e o executor do contrato for **filial**, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente;

6.7.7.4 Serão dispensados da **filial** aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**;

7 SESSÃO DO PREGÃO

7.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira procederá à abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

7.2 Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes.

7.3 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.3.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

7.3.2 O autor da oferta de menor preço e o das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

7.3.3 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4 LANCES VERBAIS

7.4.1 Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

7.4.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.4.3 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

7.4.4 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o sistema classificará os licitantes em ordem alfabética para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.5 JULGAMENTO

7.5.1 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço POR ITEM.

7.5.2 O objeto contemplado neste Edital será contratado com quantas empresas forem necessárias para atender todas as solicitações.

7.5.3 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

7.5.4 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira procederá a abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.

7.5.5 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital para habilitação, o licitante será declarado vencedor.

7.5.6 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

7.5.7 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um melhor preço.

7.5.8 Atendendo aos termos da Lei Complementar nº123/2006, de 14/12/2006, após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte seja igual ou até 5%(cinco por cento)superior à proposta mais bem classificada.

7.5.9 Para efeito do disposto no item 7.5.8, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.5.10 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocado para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 05(cinco) minutos, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

7.5.11 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma de subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.5.8, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.5.12 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresa de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.5.8, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.5.13 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.5.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.5.14 O disposto no subitem 7.5.8 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresas ou empresa de pequeno porte.

7.5.15 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou do procedimento em caso de empate, conforme disposto neste item, será verificada a conformidade entre menor lance e o valor estimado para a contratação.

7.5.16 Caso não sejam apresentadas lances, serão verificadas a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, e a ocorrência mencionada no item 7.5.8.

7.6 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na no horário e local indicado no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8 RECURSOS

8.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso.

8.5 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis pela Administração.

8.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

8.7 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a Pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

8.8 Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:

- serem datilografados ou digitados e devidamente fundamentado;
- serem assinados por representante legal do licitante;
- serem devidamente protocolados na Seção de Licitação, situada na Praça – Manuel de Assis - 272, Centro, Igaratinga – MG.

9 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, com a indicação do licitante vencedor, a Pregoeira adjudicará a este o objeto da licitação.

9.2 Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, e suas alterações a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

9.3 Será adjudicada a todos os licitantes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço do primeiro colocado e serão convocados para assinar a ata de registro de preços.

9.4 O licitante que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para firmar a ata de registro de preço conforme minuta em anexo.

10.2 A vigência do presente inicia-se a partir do recebimento da convocação acima referida limitando-se a vigência da presente ata de registro de um ano.

10.3 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar a ata de registro de preços.

10.4 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da ata de registro de preços, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

10.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da ata de registro de preços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

10.6 Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

10.7 Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

10.8 As entregas serão efetuadas de acordo com a nota de autorização de fornecimento e expedição do empenho, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

10.9 A obrigação de fornecimento apenas estará caracterizada após o recebimento pela DETENTORA da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (Autorização de Fornecimento).



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

10.10 A DETENTORA estará obrigada a atender diariamente a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço.

10.11 Poderá ser concedido prazo, por mera liberalidade do Município de Igaratinga, para a entrega dos materiais que a DETENTORA não dispuser no estoque, não podendo exceder às 48 (quarenta e oito) horas.

10.12 A Autorização de Fornecimento deverá ser enviada via fax/e-mail, devidamente assinada pelo responsável, com a quantidade e especificação dos materiais pretendidos.

10.13 A DETENTORA ao receber a nota de autorização de fornecimento deverá dar recibo e devolver via fax/e-mail e terá o prazo de 10 (dez) dias para entrega dos produtos.

10.14 Por ocasião de cada fornecimento, a DETENTORA deverá observar rigorosamente as especificações técnicas do produto, que deverá ser entregue em total acordo para com o produto solicitado, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

10.15 A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais e também arcar com todos os encargos de sua atividade, seja eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

11 DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 Os valores constantes dos produtos poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal 8.666/93.

11.1.1 As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

12 – DA ATA E VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Homologada a presente licitação, o Município de Igaratinga, lavrará documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, antecedente ao contrato expectativa de fornecimento destinado a subsidiar o Sistema de controle de Registro de Preços, o qual terá validade de 01 ano a partir da data de sua assinatura.

12.2 A ata de registro de preços será lavrada em 03 (três) vias devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem, ao setor de contabilidade e à empresa vencedora.

12.3 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração direta e autárquica do Município, a qual terá validade não superior a 01 ano.

13 - CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a DETENTORA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade, obriga-se a



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

fornecer ao MUNICÍPIO **os produtos**, conforme descritos em sua proposta de preços, dos itens, quantidades e preços, homologados pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo Único: os materiais ora referidos serão entregues ao MUNICÍPIO de acordo com sua necessidade, não podendo ultrapassar a quantidade máxima estipulada, mas podendo ser adquiridas em menor quantidade, sendo que a DETENTORA terá somente a expectativa de aquisição.

13.2 Em caso da licitante detentora não assinar a ata, não assinar a nota de empenho no prazo estabelecido, reservar-se-á ao Município de Igaratinga, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, ou revogar a licitação, independente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

13.3 Até a assinatura da Ata, a proposta da licitante detentora poderá ser desclassificada se o Município de Igaratinga, tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

13.4 Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Município de Igaratinga, poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002.

13.5 A ata a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser cancelada a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

13.6 A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada à documentação comprobatória que justifiquem quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Igaratinga e desde que não afete a boa execução da ata de registro de preços.

14 - DO GESTO E FISCAL DA ATA DE REGISTRO

14.1 A Gestora da ata de registro de preços será a Secretária Municipal de Saúde a Senhora Elisângela Cristina Pimentel Campos e a fiscal a Senhora Aparecida Maria Fernandes Santos.

14.2 ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

14.2.1 Organizar a Ata de Registro de Preço e os termos aditivos;

14.2.2 O prazo de vigência e execução;

14.2.3 Solicitar prorrogação e aditivos (quantitativos/qualitativos);

14.2.4 Analisar proposta de prorrogação;

14.2.5 Manter controle da ordem cronológica de pagamentos;

14.2.6 Manter atualizado os valores das mercadorias com aditivos e supressões.

14.3 ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

14.3.1 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

14.3.2 Determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

14.3.3 Receber provisoriamente as mercadorias;

14.3.4 Analisar a qualidade e quantidade dos materiais;

14.3.5 Propor e sanções cabíveis;



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

15 – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1 O objeto do presente certame será entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias após a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência (anexo III) e documentação deste pregão.

15.2 De acordo com a legislação o contratado é obrigado a entregar as mercadorias de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante.

15.3 – As mercadorias deverão ser entregues diretamente no local indicado: Rua Pará de Minas – 179 – Centro, Igaratinga-MG, de acordo com as necessidades das Secretarias; no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, com prazo de validade nunca inferior a 12 (doze) meses do prazo de validade.

15.4 A entrega será parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ocorrer o fornecimento após sua solicitação.

15.5 - Não serão permitidas na entrega, a substituição dos produtos ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

15.6 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

a) se disser respeito á especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito á diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

15.7 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO:

15.7.1 – **PROVISORIAMENTE:** para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações, sendo feito imediatamente no recebimento.

15.7.2 – **DEFINITIVAMENTE:** após a verificação dos serviços e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.8 O Município de Igaratinga – MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar a ata ou documento semelhante e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

15.9 A Detentora é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verificarem irregularidades.

15.10 O objeto do presente certame poderá ser solicitado após a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação deste pregão e após a assinatura da ata de registro de preço.

15.11 Todas as observações que o licitante precisa saber para ofertar o objeto da presente licitação estão descritas no Termo de Referência, e nos anexos deste edital.

15.12 De acordo com a legislação A DETENTORA é obrigado a executar o objeto de acordo com as especificações designadas neste instrumento convocatório.

15.13 Todas as despesas diretas e indiretas, tais como: impostos, taxas, previdenciárias, correrão por conta da Detentora licitante vencedora.

15.14 Os itens listados no termo de referência, parte integrante deste edital, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. A licitante para a qual forem adjudicados itens constantes deste termo e for convocada para a assinatura da ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do termo de referência. O Município de Igaratinga – MG não se responsabilizará por prejuízos financeiros.

15.15 O Licitante vencedor deverá fornecer garantia de fábrica dos equipamentos.

16 DO PAGAMENTO

16.1 O Município de Igaratinga efetuará o pagamento com **30 (trinta) dias** após a aprovação do Requisitante, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.

16.2 O licitante detentor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social em dia.

16.3 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 A DETENTORA da ata de registro de preço que descumprir total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:

17.1.1 advertência - utilizada como comunicação formal, ao **fornecedor**, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

17.1.2 multa - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da Nota de autorização emitida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto contratado, na hipótese da contratada injustificadamente, desistir da execução do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento deste termo, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

17.1.3 suspensão temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;

17.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.2 As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeada no instrumento convocatório.

17.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste edital.

17.4 As sanções previstas nesta Clausula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

17.5 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

17.5.1 retardarem a execução do pregão;

17.5.2 demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

17.5.3 fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

18 IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

18.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. Deverá ser protocolada a impugnação no seguinte endereço: Praça – Manuel de Assis – 272, centro, sala de licitações de contratos. Os esclarecimentos poderão ser enviados via e-mail licitacao@igaratinga.mg.gov.br.

18.2 – Caberá a Pregoeira decidir a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

18.3 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

19 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

19.1 - As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias nºs e correlatas para o exercício seguinte:

07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00-404

07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00-408

07.01.10.301.1013.2.065-4.4.90.52.00-416

07.01.10.301.1013.2.065-4.4.90.52.00-417

07.01.10.301.1013.2.065-4.4.90.52.00-418

07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.30.00-435

07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.30.00-438



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

07.01.10.302.1003.1.074- 4.4.90.52.00-449

07.01.10.302.1003.1.074- 4.4.90.52.00-451 e correlatas de 2021.

20 DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

20.2 - A empresa DETENTORA se responsabilizará pelo seu custo direto e indireto para atender o objeto licitado.

20.3 - Caberá ao Município de Igaratinga, através de sua unidade de compras, proceder à atualização dos dados dos fornecedores constantes do Cadastro Geral de Fornecedores sob a sua responsabilidade.

20.4 - A atualização deverá ocorrer sempre que houver modificação das situações de fato enunciadas nos documentos que integram o cadastro e, nas hipóteses de certidões, quando expirado seu prazo de validade.

20.5 - Caberá ao licitante interessado fornecer, quando solicitado pelo Município de Igaratinga, os documentos necessários à atualização a que se refere o item anterior, quando tal providência não poder ser cumprida de ofício.

20.6 - O Município de Igaratinga deverá aproveitar os documentos apresentados pelos licitantes interessados em processos licitatórios para promover a atualização do cadastro.

20.7 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

20.8 - É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.9 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

20.10 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.

20.11 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.12 A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

20.13 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor da Administração Municipal de Igaratinga, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos (cópias Xerox) que vierem para autenticação por servidor público, deverão vir acompanhadas de seus originais para averiguação de sua autenticidade, não sendo admitido cópia autenticada por tabelião, como original, para autenticação por servidor público.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

20.14 O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos na Prefeitura Municipal de Igaratinga à Praça – Manuel de Assis, 272 - Centro – Igaratinga – MG, ou pelo Site www.igaratinga.mg.gov.br.

20.15 As informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 08:00 às 11:00 horas ou de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (37) 3246-1134.

20.16 As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Para de Minas/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, MG, 06 de março de 2020.

**Taciana Aparecida Máximo
Pregoeira**

Visto;

**Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal**

PREFEITURA DE
IGARATINGA

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)				
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE			
Razão Social				
CNPJ				
Endereço				
Telefone/Fax				
E-mail para contato				
Nome do Signatário (para assinatura do contrato)				
Estado Civil do Signatário				
Identidade do Signatário				
Nacionalidade do Signatário				
CPF do Signatário				
Endereço do signatário				
ITEM – conforme especificação técnica do Termo de Referência			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
Prazo de Validade da Proposta				
Local de Entrega				
Prazo de entrega				
Procedência do objeto				
Marca do Produto/laboratório				
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.				
Observações				
Local e Data				
Assinatura do Responsável				



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) diretor(s) ou sócio(s), com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Igaratinga/MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º 15/2020 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e, em especial, para, se for o caso de apenas uma licitação.

Local, data e assinatura

Contratada

(obs: RECONHECER FIRMAS)



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 25/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº - 15/2020

REGISTRO DE PREÇO Nº - 12/2020

I – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO DE CONSUMO E PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 O pedido se refere à aquisição de material odontológico de consumo e permanente para manutenção das atividades dos consultórios do Município e para atender a reposição de estoques de acordo com sua necessidade.

III – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, EXPECTATIVA DE AQUISIÇÃO:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO:	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	40	frascos	Adesivo e primer em um só frasco (monocomponente), com flúor, fotopolimerizável. Menor sensibilidade técnica, menor sensibilidade pós-operatória; Frasco com tampa “flip top”; evita desperdício e pode ser manuseado apenas com uma mão. Usado em esmalte/ dentina 4MI, com validade mínima de 24 meses.			
2	60	caixas	Agulha descartável curta (30 G) – Agulha gengival esterilizada, curta, com cânula de comprimento de 25mm, calibre 30 G, que possua bisel triplo e seja siliconizada; deve possuir gravação de MARCA, TAMANHO, LOTE e VALIDADE nas tampas de plástico e tenha prazo de validade superior a 4			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			anos; Apresentação: caixa com 100 unidades.			
3	30	caixas	Agulha descartável extra-curta- Agulha gengival esterilizada, extra-curta, com cânula de comprimento de 12,7mm, calibre 30 G, que possua bisel triplo e seja siliconizada; deve possuir gravação de MARCA, TAMANHO, LOTE e VALIDADE nas tampas de plástico e tenha prazo de validade superior a 4 anos; Apresentação: caixa com 100 unidades.			
4	30	Caixas	Agulha descartável longa (27 G) – Agulha gengival esterilizada, longa, com cânula de comprimento de 38,1mm, calibre 27 G, que possua bisel triplo e seja siliconizada; deve possuir gravação de MARCA, TAMANHO, LOTE e VALIDADE nas tampas de plástico e tenha prazo de validade superior a 4 anos; Apresentação: caixa com 100 unidades.			
5	60	Caixas	Fio de sutura 4.0, fio de nylon, agulhado (agulha seção transversal circular sendo a agulha com tamanho de 25mm).			
6	160	Caixas	Anestésico LIDOCAINA 2% COM VASO-CONSTRICTOR EPINEFRINA 1:100.000: Anestésico injetável local, com cada mL contendo 20mg de Cloridrato de Lidocaina 2%, 10 microgramas de Epinefrina, também conhecida como Adrenalina, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 mL e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que			

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blísteres lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes.			
7	60	Caixas	Anestésico cloridrato de lidocaína a 3% com hemitartratos de norepinefrina. Embalagem contendo 50 tubetes com 1,8 ml cada. Validade mínima de 24 meses.			
8	20	Caixas	MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO-CONSTRITOR: Anestésico injetável local, com cada mL contendo 30mg de Cloridrato de Mepivacaina, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 mL e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blísteres lacrados com 10 tubetes cada; Apresentação: caixas com 50 tubetes.			
9	20	Caixas	Anestésico injetável local, com cada mL contendo 30mg de Cloridrato de Prilocaina, 0,03 U.I. de Felipressina, envasado em tubetes de cristal com 1,8 mL e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blísteres lacrados com 10 tubetes cada; Apresentação: Caixas com 50			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			tubetes.			
10	160	Caixas	Anestésico tópico gel – peso líquido 12 g, contendo 200 mg/g de benzocaína 5%, sabores pina colada, menta e tutti-frutti. Apresentar registro atualizado no MS. Validade mínima de 24 meses.			
11	40	Frasco	Pincel microbrush descartável – minúsculas fibras insetas de fiapos e não absorventes, haste dobrável. Composto de polipropileno e fibras de poliamida – tamanho fino - embalagem com 100 unidades			
12	30	Unidades	Banda Matriz de aço inoxidável, 0,05mm x 5 x 500mm.			
13	30	Unidades	Banda Matriz de aço inoxidável, 0,07mm x 5 x 500mm.			
14	60	Unidades	Broca FG para alta rotação 1557 confeccionada em carbeto de tungstênio e aço inoxidável, embalada em blister individual e que apresente registro no MS.			
15	60	Unidades	Broca FG para alta rotação 1558 confeccionada em carbeto de tungstênio e aço inoxidável, embalada em blister individual e que apresente registro no MS.			
16	60	Caixas	Kit pontas siliconadas enhance, formato de chama de vela, kit com 7 unidades			
17	40	Unidades	Broca diamantada n. 1013 para alta rotação, embalada em blister individual, composta de diamante e aço inoxidável, e que apresente Registro no MS.			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

18	40	Unidades	Broca diamantada n. 1014 para alta rotação, embalada em blister individual, composta de diamante e aço inoxidável, e que apresente Registro no MS.			
19	40	Unidades	Broca diamantada n. 1033 para alta rotação, embalada em blister individual, composta de diamante e aço inoxidável, e que apresente Registro no MS.			
20	40	Unidades	Broca diamantada n. 1034 para alta rotação, embalada em blister individual, composta de diamante e aço inoxidável, e que apresente Registro no MS.			
21	40	Unidades	Broca diamantada n. 1091 para alta rotação, embalada em blister individual, composta de diamante e aço inoxidável, e que apresente Registro no MS.			
22	40	Unidades	Broca diamantada n. 1092 para alta rotação, embalada em blister individual, composta de diamante e aço inoxidável, e que apresente Registro no MS.			
23	40	Unidades	Broca diamantada n. 1012 para alta rotação, embalada em blister individual, composta de diamante e aço inoxidável, e que apresente Registro no MS.			
24	40	Unidades	Broca diamantada n. 1111 para alta rotação, embalada em blister individual, composta de diamante e aço inoxidável, e que apresente Registro no MS.			
25	40	Unidades	Broca diamantada n. 1153 para alta rotação, embalada em blister			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			individual, composta de diamante e aço inoxidável, e que apresente Registro no MS.			
26	08	Jogo	Broca diamantada para acabamento de resina (douradas)			
27	08	Jogo	Broca diamantada para acabamento de resina (prateadas)			
28	20	Unidades	Broca oxido de Alumínio-Esférica			
29	20	Unidades	Broca oxido de Alumínio-Chama			
30	40	Unidades	Broca cirúrgica zeckrya dourada para alta rotação confeccionada em carbeto de tungstênio de 199z, 28 mm e aço inoxidável, embalada em blister individual e que apresente certificação Registro no MS.			
31	08	Unidades	Cimento fosfato de zinco líquido, material para fixação de peças metálicas e protéticas. Frasco com 10 ml.			
32	08	Unidades	Cimento fosfato de zinco pó, material para fixação de peças metálicas e protéticas. Frasco com 28 g, contendo 1 colher medidora.			
33	60	Kits	Cimento Ionômero de vidro autopolimerizável para restaurações, pó e líquido – composição: ácido tartárico, água destilada – frasco com 10 ml contendo um conjunto dosador de líquido e um dosador de pó. Deve ser da mesma marca do item ionômero de vidro núcleo pó. Validade mínima de 18 meses e registro no MS.			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

34	12	Kits	Cimento Ionômero de vidro fotopolimerizável, para restaurações – composição: ácido tartárico, água destilada – frasco com 10 ml contendo um conjunto dosador de líquido e um dosador de pó. Deve ser da mesma marca do item ionômero de vidro núcleo pó. Validade mínima de 18 meses e registro no MS.			
35	80	Seringas	Condicionador ácido fosfórico 37%, 2,5 ml.			
36	10	Caixas	Cunhas anatômicas sortidas de madeira, cores variadas – embalagem com 100 unidades.			
37	100	Unidades	Escova de Robson tipo pincel n. 25. Embalada individualmente em blister.			
38	5000	Unidades	Escova dental infantil, com cabo em polipropileno atóxico, anatômico e reto, comprimento total entre 13 e 15cm, com no mínimo 28 tufos. As cerdas deverão ser em nylon, retas, texturas macias, todas com a mesma altura, pontas arredondadas, lisas sem rebarbas e agrupadas em tufos com 32 e 42 fios de cerdas por tufo. Devem possuir capacidade técnica comprovada pela ANVISA e serem entregues em embalagens lacradas individualmente, personalizadas com a seguinte frase gravada no cabo: Igaratinga.			
39	2000	Unidades	Escova dental junior, com cabo em polipropileno atóxico, anatômico e reto, comprimento total entre 16 e 18 cm, com no mínimo 34 tufos. As cerdas deverão ser em nylon, retas, texturas macias, todas com a			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			mesma altura, pontas arredondadas, lisas sem rebarbas e agrupadas em tufo com 30 e 40 fios de cerdas por tufo. Devem possuir capacidade técnica comprovada pela ANVISA e serem entregues em embalagens lacradas individualmente, personalizadas com a seguinte frase gravada no cabo: Igaratinga.			
40	10	Frascos	Eugenol – frasco com 20 ml Apresentar registro atualizado no MS e validade mínima de 24 meses.			
41	20	Jogos	Extirpa nervo nº 15 cartela com 12 unidades – branco size 1.			
42	20	Jogos	Extirpa nervo nº 20 cartela com 12 unidades – amarelo size 1.			
43	20	Unidades	Fio dental com 100 metros.			
44	20	Frascos	Solução de hipoclorito de sódio 0,5% solução irrigadora usada para desinfecção de canais.			
45	10	Caixas	Lâmina n. 11 para bisturi. Caixa com 100 unidades.			
46	06	Caixas	Lâmina n. 15 para bisturi. Caixa com 100 unidades.			
47	400	Caixas	Luvas de látex 100% natural, resistente, com mínima atestado padrão aql 1,5, totalmente impermeável a água e outros fluidos, tacada com pó bioabsorvível, a base de amido de milho, alta sensibilidade e baixa proteína, não estéril, ambidestra para uso único, caixa contendo 100 und. Tamanho EP, especificações externa de validade, n. do prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			na unidade requisitante.			
48	400	Caixas	Luvas de látex 100% natural, resistente, com mínima atestado padrão aql 1,5, totalmente impermeável a água e outros fluidos, tacada com pó bioabsorvível, a base de amido de milho, alta sensibilidade e baixa proteína, não estéril, ambidestra para uso único, caixa contendo 100 und. Tamanho P, especificações externa de validade, n. do prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
49	400	Caixas	Luvas de látex 100% natural, resistente, com mínima atestado padrão aql 1,5, totalmente impermeável a água e outros fluidos, tacada com pó bioabsorvível, a base de amido de milho, alta sensibilidade e baixa proteína, não estéril, ambidestra para uso único, caixa contendo 100 und. Tamanho M, especificações externa de validade, n. do prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
50	200	Caixas	Máscara Descartável branca com filtro 98,8% de retenção bacteriológico 100% propileno, 3 camadas, tiras de elástico, clip nasal metálico c/ 50 und.			
51	100	Kits	Material restaurador intermediário kit, sendo pó com 38 grs composto de óxido de zinco e			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			liquido de 15ml, composto de 99,5% de eugenol e 0,5 de ácido acético.			
52	40	Unidades	Óleo lubrificante spray, para instrumentos de alta e baixa rotação – Embalagem com 200 ml. Validade mínima de 24 meses.			
53	06	Frascos	Otosporin-suspensão			
54	60	Blocos	Papel carbono para registro dos contatos oclusais – bloco com 12 folhas de carbono dupla face/dupla cor.			
55	10	Unidades	Porta amalgâma de plástico.			
56	400	Pacotes	Rolinhos de algodão – pacote com 100 unidades. Obs.: Os roletes devem apresentar-se em formato cilíndrico e compactado, tamanho uniforme. 100% fibra de algodão com excelente absorção, isento de amido e cloro, podendo ser esterilizado em autoclave.			
57	20	Kits	Selante de sulcos e cicatrículas, incolor fotopolimerizável, contendo ácido, agentes de união, catalizador, bandeja para mistura, pincéis e pontas para pincéis. Apresentar validade mínima de 24 meses.			
58	400	Pacotes	Sugador de saliva descartável confeccionado com PVC atóxico, não reciclado; com pontas fundidas quimicamente aos tubos através de butanona; tamanho mínimo de 13 cm; fabricado com fio galvanizado para evitar oxidação; Apresentação: Pacote			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			com 40 unidades azul ou coloridas.			
59	05	Unidades	Alavancas Seldin #2. Indicada para cirurgias de extração dentária. Aço inox. Autoclavável.			
60	20	Unidades	Espátula #50. Instrumento produzido em aço inoxidável, em perfil octogonal com arestas bem definidas. Diâmetro de 5,5mm e serrilhado paralelo (biosegurança) no cabo que contribui para maior segurança e eficiência na limpeza e no manuseio. Dimensões: 17.5 cm x 0.5 cm x 0.5 cm (CxLxA) Peso: 0.011 Kg Embalagem; Dimensões: 22.0 cm x 3.2 cm x 0.6 cm (CxLxA) Peso: 0.021 Kg.			
61	100	Caixas	Tira de aço, abrasiva, atóxica pacote com 40 unidades.			
62	100	Caixas	Tira de lixa de papel para polimento de resina – acabamento e polimento em superfícies proximais de restaurações realizadas com resina composta e ionômero de vidro. Caixa com 150 tiras de lixa. Tamanho das tiras: 4 mm de largura e 170 mm de comprimento. Abrasivo de granulação grossa (cinza) e média (branca). Cada tira possui um centro neutro (sem abrasivo) para facilitar a introdução nas			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			superfícies interproximais dos dentes. Com registro no MS.			
63	100	Caixas	Tira de poliéster para restauração em resina ultrafinas, tamanho 10 X 120 X 0,05 mm – pacote com 50 unidades.			
64	20	Unidades	Vaselina sólida. Embalagem com 20grs.			
65	20	Unidades	Verniz forrador de cavidades – líquido claro ou ligeiramente amarelado, volátil, com forte odor característico, composto de 8 g% de nitrocelulose; excipientes: acetato de etila e álcool etílico – cartucho contendo 1 frasco com 15 ml. Apresentar registro no MS e ISSO 9001.			
66	30	Unidades	Condicionador de dentina para cimento de ionômero de vidro a base de ácido poliacrílico 11,5%, cor azul, frasco com 15 ml, apresentar registro no MS e validade mínima de 24 meses.			
67	500	Unidades	Creme dental com flúor, ação bactericida, tubo plástico com tampa rosqueada, peso líquido mínimo de 90g, em embalagem de papelão com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro no MS.			
68	40	Unidades	Flúor gel 1,23%, frasco com 200ml. Sabor morango, sendo flúor para aplicação tópica durante um minuto, tixotrópica com validade de no mínimo 24meses.			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

69	20	Unidades	Formocresol, embalagem com 10 ml			
70	20	Unidades	Fucsina básica 0,5%, frasco c/ 10ml com gotejador.			
71	40	Unidades	Hidróxido de cálcio P.A, embalagem com 10gr.			
72	20	caixas	Lima endodôntica nº 10 - 21 mm, caixa com 6 unidades.			
73	20	Caixas	Lima endodôntica nº 08 - 21 mm, caixa com 6 unidades.			
74	20	Caixas	Lima endodôntica nº 15 - 21 mm, caixa com 6 unidades.			
75	10	Caixas	Moldeira descartável para aplicação tópica de flúor, com 100 unidades.			
76	60	Unidades	Pasta profilática com fluor 90grs. Sabor tutti-frutti, contendo um pouco de abrasivo homogeneamente distribuído.			
77	10	Pacote	Pedra pomes 1kg.			
78	60	Unidades	Pote dappen de vidro.			
79	20	Kits	Irrigação e aspiração para endodontia.			
80	20	Kits	Taça de borracha para polimento de amalgama (cores: marrom,verde,azul)			
81	20	Frascos	Verniz com flúor – DESCRIÇÃO: verniz com fluor contendo 5% de fluoreto de sódio (equivalente a 2,26% de fluor) em uma base adesiva de resinas naturais. A aplicação tópica é fácil e eficiente, permitindo um contato prolongado do flúor com o			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			<p>esmalte do dente, permanecendo nas regiões dentárias onde é necessário o efeito preventivo. COMPOSIÇÃO: Fluoreto de Sódio5,00g%</p> <p>Excipientes: colofônia, etilcelulose, bálsamo de tolú, cera de abelha, toluenosulfonamida, vanilina, sacarina, álcool absoluto.</p> <p>Solvente: Álcool Etilico</p> <p>APRESENTAÇÃO</p> <p>Estojo contendo 1 frasco de vidro com 10m/ de verniz com flúor, 1 frasco de plástico contendo 10 ml de Solvente para o verniz com flúor e instrução de uso.</p>			
82	20	Unidades	Seringa carpule para anestesia odontológica.			
83	100	Unidades	Espelho para boca clinico			
84	40	Unidades	Cabo para espelho clinico			
85	40	Unidades	Hidróxido de Cálcio radiopaco pasta base 13g e pasta catalisadora 11g.			
86	20	Unidades	Pinça para algodão (clinico)			
87	10	Unidades	Colher de dentina n. 19 ½			
88	10	Unidades	Sonda exploradora n. 5			
89	10	Unidades	Tesoura odontológica pequena			
90	40	Garrafas	Solução de glutaraldeído 2%, 28 dias pó ativador 1 litro.			
91	400	Garrafas	Álcool 70%, 01 litro.			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

92	60	Unidades	Clorexidina – Solução a 0,12% de Digluconato de clorhexidina (frasco de 500 ml)			
93	20	Unidades	Clorexidina – Solução a 2% de Digluconato de clorhexidina (frasco de 250 ml)			
94	20	Caixas	Esponja hemostática de colágeno hidrolizado (gelatina) liofilizada, caixa com 10 unidades.			
95	60	Unidades	Água oxigenada volume 10. Frasco com 100ml.			
96	10	Unidades	Removedor de manchas. Frasco com 100 ml.			
97	02	Unidade	Cone de papel CELL PACK 15-40 com 180 unidades.			
98	08	Unidades	Tricresol formalina 10 ml			
99	400	Unidades	Guardanapo de papel branco, macio, 33x30 cm contendo 50 unidades.			
100	40	Caixas	Cotonete com 100 unidades.			
101	600	Fardos	Papel toalha branco com 1000 folhas.			
102	60	Unidades	Resina fotopolimerizável B ₂ Compósito micro-híbrido a base de Microglass, universal indicado p/ rest. estéticas ant e post. Descrição: radiopaca, fotopolim, com liberação de fluoretos e alto brilho. Composição: Seringa c/ 4grs composta por vidro bário alumínio fluoretado (0,02 – 2 µm), dióxido de silício altamente disperso (0,02 - 0,07 µm) tamanho médio de partículas 0,7 µm			
103	60	Unidades	Resina fotopolimerizável Incisal (I) Compósito micro-híbrido a base de Microglass, universal indicado p/ rest. estéticas ant e post. Descrição: radiopaca, fotopolim,			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			com liberação de fluoretos e alto brilho. Composição: Seringa c/ 4grs composta por vidro bário alumínio fluoretado (0,02 – 2 µm), dióxido de silício altamente disperso (0,02 - 0,07 µm) tamanho médio de partículas 0,7 µm			
104	60	Unidades	Resina fotopolimerizável A ₁ Compósito micro-híbrido a base de Microglass, universal indicado p/ rest. estéticas ant e post. Descrição: radiopaca, fotopolim., com liberação de fluoretos e alto brilho. Composição: Seringa c/ 4grs composta por vidro bário alumínio fluoretado (0,02 – 2 µm), dióxido de silício altamente disperso (0,02 - 0,07 µm) tamanho médio de partículas 0,7 µm			
105	60	Unidades	Resina fotopolimerizável A ₂ Compósito micro-híbrido a base de Microglass, universal indicado p/ rest. estéticas ant e post. Descrição: radiopaca, fotopolim., com liberação de fluoretos e alto brilho. Composição: Seringa c/ 4grs composta por vidro bário alumínio fluoretado (0,02 – 2 µm), dióxido de silício altamente disperso (0,02 - 0,07 µm) tamanho médio de partículas 0,7 µm			
106	60	Unidades	Resina fotopolimerizável A ₃ Compósito micro-híbrido a base de Microglass, universal indicado p/ rest. estéticas ant e post.			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			<p>Descrição: radiopaca, fotopolim., com liberação de fluoretos e alto brilho. Composição: Seringa c/ 4grs composta por vidro bário alumínio fluoretado (0,02 – 2 µm), dióxido de silício altamente disperso (0,02 - 0,07 µm) tamanho médio de partículas 0,7 µm</p>			
107	60	Unidades	<p>Resina fotopolimerizável A_{3,5}</p> <p>Compósito micro-híbrido a base de Microglass, universal indicado p/ rest. estéticas ant e post. Descrição: radiopaca, fotopolim., com liberação de fluoretos e alto brilho. Composição: Seringa c/ 4grs composta por vidro bário alumínio fluoretado (0,02 – 2 µm), dióxido de silício altamente disperso (0,02 - 0,07 µm) tamanho médio de partículas 0,7 µm</p>			
108	60	Unidades	<p>Resina fotopolimerizável OA_{3,5}</p> <p>Compósito micro-híbrido a base de Microglass, universal indicado p/ rest. estéticas ant e post. Descrição: radiopaca, fotopolim., com liberação de fluoretos e alto brilho. Composição: Seringa c/ 4grs composta por vidro bário alumínio fluoretado (0,02 – 2 µm), dióxido de silício altamente disperso (0,02 - 0,07 µm) tamanho médio de partículas 0,7 µm</p>			
109	60	Unidades	<p>Resina fotopolimerizável OA₂</p> <p>Compósito micro-híbrido a base de Microglass, universal indicado</p>			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			p/ rest. estéticas ant e post. Descrição: radiopaca, fotopolim., com liberação de fluoretos e alto brilho. Composição: Seringa c/ 4grs composta por vidro bário alumínio fluoretado (0,02 – 2 µm), dióxido de silício altamente disperso (0,02 - 0,07 µm) tamanho médio de partículas 0,7 µm			
110	400	Unidades	Solução de fluoreto de sódio 0,2%. Sabor tutti-frutti.			
111	08	Unidades	Paramonoclorofenol canforado – medicação curativa e intracanal – frasco com 20 ml			
112	08	Unidades	Abaixador de língua- espátula de madeira, descartável, formato convencional com extremidades arredondadas, medindo aproximadamente 1,5 cm de largura, 13,5 de comprimento e 2mm de espessura. Embalados em pacotes de 100U.			
113	200	Galão	Água destilada 5 litros			
114	200	Rolos	Fitas para autoclave. Medindo 19mm x 30m, confeccionada com dorso de papel crepado a base de celulose. Recebe em uma de suas faces, massa adesiva a base de borracha natural, e na outra face uma fina camada impermeabilizadora de resina acrílica.			
115	04	Unidades	CONJUNTO APARELHO CONJUGADO DE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO - Equipamento para profilaxia com ultrassom e jato de bicarbonato,			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			<p>montado em conjunto composto de corpo e tampa confeccionados em poliestireno e painel principal em policarbonato. Potenciômetro de ajuste fino para regulagem exata da potência ultra-sônica. Capa do transdutor, ponta jato de bicarbonato e insertos autoclaváveis. Sistema eletro-pneumático sincronizado, com válvulas que proporcionam cortes e aspirações da água instantaneamente, evitando assim o contato da água com o bicarbonato na ponta da peça de mão. Sistema de interrupção do jato de bicarbonato com um módulo de anti-aglutinação que evita o entupimento nas válvulas. Despressurização interna através de varredura automática do bicarbonato, das válvulas até a peça de mão. Filtro de ar com drenagem automática. Recipiente para bicarbonato de fácil limpeza, com acesso lateral que permite a sua remoção sem a necessidade de virar todo o equipamento para retirada das sobras do pó de bicarbonato. Registros de água e ar com ajustes de sensibilidade que possibilitam adequar à necessidade de cada operação. Tecla seletora para função de ultrassom – jato de bicarbonato. Transformador blindado para evitar penetração de bicarbonato. Aplicações Funcionais: endodontia, periodontia, dentística e prótese. Garantia de no mínimo um ano. Apresentar prospecto.</p>			
116	10	Unidades	Pinça hemostática			
117	10	Unidades	Pinça clínica			
118	20	Unidades	Espátula de resina ponta dourada			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

119	20	Unidades	Placa de vidro retangular, grossa para manipulação.			
120	40	Unidades	Material de preenchimento, de endurecimento químico, com coloração semelhante a do dente, radiopaco, para preenchimento temporário das cavidades dentárias. Cimento à base de óxido de zinco / sulfato de zinco, destinado para aplicações temporárias a curto prazo – embalagem com 20 g.			
121	200	Unidades	Gorro descartável, branco, tipo touca de banho, com elástico – pacote com 100 unidades.			
122	10	Unidades	Porta algodão aço inox.			
123	160	Caixas	Bicarbonato de sódio para uso odontológico, composição: bicarbonato de sódio puro (99,6%), anidro silícico, essência, sabor , cada sachê com 40 g, caixa com 15 sachês			
124	40	Unidades	EMULADOR/INDICADOR QUÍMICO - Emulador/integrador Classe 6 Auto adesivo. Para monitorar ciclos de esterilização a vapor. Contém 25 fitas de integradores de controle auto-adesivas.			
125	60	Unidades	Solução concentrada enzimática para limpeza de cuspideiras, mangueiras de sugadores e linhas de evacuação de detritos. Não corrosiva; proporciona um aroma de limão no ambiente; Apresentação: frasco de 1 litro e frasco de 200mL.			
126	04	Unidade	APARELHO AMALGAMADOR -			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			Aparelho batedor de limalha e mercúrio encapsulados para o sistema de cápsula padrão; módulo de alimentação com motor bifásico; duas correias transmitem 4.200 oscilações por minuto às garras de fixação da cápsula; painel de controle composto por teclas com inscrições de funcionamento e um display indicador de tempo de batimento; tempo de trituração programável, no mínimo, entre 0 a 16 segundos com divisão de 1 em 1 segundo; tampa de proteção em acrílico; sistema de garras de fixação da cápsula em aço inoxidável, temperadas e polidas, chave geral liga/desliga; tensão de entrada 110/220 V. Garantia de no mínimo um ano.			
127	24	Unidades	Spray para teste de vitalidade pulpar - frasco com 200 ml			
128	06	Unidades	Broqueiro com 60 furos, em alumínio, esterelizável para brocas de alta e baixa rotação.			
129	20	Pacotes	Disco para polimento de resina. Os discos estão disponíveis em duas séries: azul e laranja; Os discos da série azul são indicados para superfícies labial, bucal, lingual, superfícies oclusais selecionadas e bordas incisais; Os discos da série laranja são indicados para áreas interproximais, superfícies bucal, mesial, distal; Disponíveis em granulações: grossa, média, fina e superfina; Discos de			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			granulação grossa ou média para contorno e fina para acabamento; Granulação superfina para obtenção de um excelente polimento; Indicados para superfícies livres dos dentes (vestibular e lingual)			
130	40	Unidades	Broca cirúrgica zeckrya dourada para alta rotação confeccionada em carbeto de tungstênio de 199z, 23 mm e aço inoxidável, embalada em blister individual e que apresente registro no MS.			
131	04	Unidades	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO: Conexão tipo Borden, dois furos; corpo em alumínio anodizado natural; turbina balanceada com uma rotação de 400.000 rpm + ou - 15%; montada sobre anéis de borracha sintética; cabeça menor que os sistemas convencionais; spray triplo para refrigeração da broca; sistema para a operação de retirada ou colocação de brocas, com pressão mecânica sobre o conjunto interno da cabeça, o que elimina as inconveniências do saca-brocas, consumo de ar de 42,0 l/min + ou - 2 pressão de trabalho de 30 psi + ou - 2; acompanha borracha de vedação da conexão, agulha para desobstrução do spray, óleo lubrificante; esterilização através de autoclave até 135° C e 2,2 bar.			
132	20	Caixas	Sugador cirúrgico descartável esterilizado, atóxico, caixa com 20 unidades.			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

133	60	Pacotes	Compressa de Gaze biotextil			
134	60	Unidades	Brocas endo Z. Bister com uma unidade 21mm, tonco-conica. Facilita acesso a câmara pulpar durante cirurgia de acesso. Com ponta inativa de 0,9mm, com 21 mm de comprimento.			
135	100	Unidades	Coletor de materiais perfuro cortantes papelão 13 mais descarpack.			
136	20	Unidades	Broca diamantada n. 1015 para alta rotação, embalada em blister individual, composta de diamante e aço inoxidável, e que apresente Registro no MS			
137	200	Caixas	Limalha de prata em cápsula 2 doses com 50 unidades, presa regular. Composição: 40% Ag. 31,3% Sn, 28,7% Cv.			
138	05	Unidades	Colher de dentina n. 17			
139	60	Unidades	<p>Resina fotopolimerizável SLO possui fluorescência e efeito-camaleão, o que permite atender à demanda dos pacientes por restaurações estéticas e duradouras, proporcionando uma perfeita combinação de cores com o dente natural.</p> <p>Compósito micro-híbrido a base de Microglass, universal indicado p/ rest. estéticas ant e post. Descrição: radiopaca, fotopolim., com liberação de fluoretos e alto brilho. Composição: Seringa c/ 4grs composta por vidro bário alumínio fluoretado (0,02 – 2 µm), dióxido de silício altamente</p>			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			disperso (0,02 - 0,07 μ m) tamanho médio de partículas 0,7 μ m			
140	04	Unidades	Seladora, leve, compacta e ergonômica; qualidade e eficiência no processo de selagem de materiais por possuir 10mm de espessura, 30 cm de área livre para selagem; bivolt automática, não necessita mudar a chave; fita de proteção térmica avulsa que isola a resistência para que esta não fique diretamente em contato com o saco plástico de esterilização - não necessário uso no papel plástico. Sela embalagens confeccionadas em papel grau cirúrgicas. Podem ser utilizados em consultórios odontológicos e médicos, laboratórios, clínicas, hospitais, etc. Peso líquido: 1.162kg. Peso Bruto: 1.291 kg Tensão: 110V/220V. Frequência: 50/60Hz Automático. Potência: 80 W Dimensões: 480mm (Comprimento) 113mm(Altura) 100 mm (Largura).			
141	50	Unidades	Rolo de esterilização 20cm x100m. Indicado para esterilização em autoclaves. Isento de Alvejante. Atóxico, levemente esverdeado			
142	05	Unidades	Fórceps 18R			
143	05	Unidades	Fórceps 150			
144	05	Unidades	Fórceps 151			

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

145	10	Unidades	Fórceps 101			
146	05	Unidades	Fórceps 69			
147	60	Unidades	<p>Resina A2E indicada para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores (Classes 1, 2, 3, 4 e 5). Resina fotopolimerizável.</p> <p>Radiopaca. Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanômetros.</p> <p>Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica.</p> <p>Opacidades E (esmalte), B (corpo) e D (dentina) com carga inorgânica com 63,3% em volume e 78,5% em peso.</p> <p>Opacidade T (translúcida) com carga inorgânica com 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores Translúcidas. Embalagem com 4g.</p>			
148	20	Unidades	<p>Porta dycal. Instrumento usado para fazer a aplicação do hidróxido de cálcio na cavidade.</p> <p>Tamanho: 16 cm. Linha: Millennnium. Cabo oitacavado, facilita o manuseio e evita que o instrumental role sobre a bancada. Possui duas pontas curvas. Validade Indeterminada. Fabricado em aço Inoxidável AISI-420.</p>			
149	10	Unidades	Sindesmótomo			
150	10	Unidades	Cabo de bisturi			
151	10	Unidades	Solução de hipoclorito de sódio 1% solução irrigadora usada para			

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			desinfecção de canais.			
152	10	Unidades	Cureta de Lucas instrumentos indicada para uso em cirurgias odontológicas, utilizada na curetagem de alvéolos.			
153	10	Unidades	Brunidor 33			
154	10	Unidades	Brunidor 06			
155	10	Unidades	Calcador de Ward 3			
156	30	Unidades	Broca diamantada n. 8 para alta rotação, embalada em blister individual, composta de diamante e aço inoxidável, e que apresente Registro e no MS			
157	30	Unidades	Broca 701 são indicadas para o preparo de cavidades, acabamento das margens da cavidade e de restaurações, remoção de restaurações antigas. Ajuste, correção, remoção e separação de próteses e em implantes dentais			
158	30	Unidades	Broca 702 são indicadas para o preparo de cavidades, acabamento das margens da cavidade e de restaurações, remoção de restaurações antigas. Ajuste, correção, remoção e separação de próteses e em implantes dentais			
159	30	Unidades	Broca 703 são indicadas para o preparo de cavidades, acabamento das margens da cavidade e de restaurações, remoção de restaurações antigas. Ajuste, correção, remoção e separação de próteses e em			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			implantes dentais			
160	30	Unidades	Broca 1018 confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem por raios gama. Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizadas principalmente para o acesso inicial a lesões cariosas, também utilizada para abertura ou retenções em dentística. Para criar sulcos de orientação em prótese.			
161	30	Unidades	Broca 1015, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada.			
162	30	Unidades	Broca 1016, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada.			
163	30	Unidades	Broca 3018 Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada.			
164	30	Unidades	Broca 3195 Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada			
165	30	Unidades	Broca 3203 Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada.			
166	05	Unidades	Espátula de plástico			
167	20	Unidades	Brocas aço BR embalada em blister individual composto de diamante e aço inoxidável e que apresenta certificação ISSO e no Ministério da Saúde. Número 03.			
168	20	Unidades	Brocas aço BR embalada em blister individual composto de diamante e aço inoxidável e que apresenta certificação ISSO e no Ministério da Saúde. Número 04.			
169	20	Unidades	Brocas aço BR embalada em blister individual composto de diamante e aço inoxidável e que apresenta certificação ISSO e no Ministério da Saúde. Número 05.			
170	20	Unidades	Brocas aço BR embalada em blister individual composto de diamante e aço inoxidável e que apresenta certificação ISSO e no Ministério da Saúde. Número 06.			
171	20	Unidades	Brocas aço BR embalada em blister individual composto de diamante e aço inoxidável e que apresenta certificação ISSO e no			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			Ministério da Saúde. Número 07.			
172	10	Unidades	Abridor de boca infantil			
173	10	Unidades	Abridor de boca Adulto			
174	10	Unidades	Porta Matriz-Tofelemire universal			
175	10	Unidades	Lima de osso de aço inox seldin 12			
176	10	Unidades	Descolador de Molt de aço inox			
177	10	Unidades	Afastador de Minessota de aço inox			
178	10	Unidades	Porta agulha de aço inox Mayo Hegar 14cm com videa			
179	10	Unidades	Régua milimetrada plástica para endodontia			
180	10	Unidades	Broca diamantada número 4138 para AR embalada em blister individual, composta de diamante e aço inoxidável e que apresente registro			
181	100	Caixas	Caixa de luvas de vinil sem talco tamanho P			
182	05	Unidades	Pinça Goiva (elveolotomo) em aço inox			

IV - AVALIAÇÃO DE CUSTOS:

4.1 A divulgação do orçamento como anexo do edital é facultativo da Administração, pois, a teor do disposto no inciso III do artigo 3º da Lei Federal 10.520, de 2002, sendo que o orçamento está disponível nos autos para averiguação de todos os licitantes interessados.

V - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 O critério de julgamento será o de menor preço, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

VI – DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

6.1 O desembolso se fará mediante as rubricas das dotações orçamentárias nºs:

07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00-404

07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00-408

07.01.10.301.1013.2.065-4.4.90.52.00-416

07.01.10.301.1013.2.065-4.4.90.52.00-417

07.01.10.301.1013.2.065-4.4.90.52.00-418

07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.30.00-435



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.30.00-438
07.01.10.302.1003.1.074- 4.4.90.52.00-449
07.01.10.302.1003.1.074- 4.4.90.52.00-451 e correlatas de 2021.

VII – DO GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO

7.1 A Gestora da ata de registro de preços será a Secretária Municipal de Saúde a Senhora Elisângela Cristina Pimentel Campos e a fiscal a Senhora Aparecida Maria Fernandes Santos.

7.2 ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

7.2.1 Organizar a Ata de Registro de Preço e os termos aditivos;

7.2.3 Controlar o prazo de vigência e execução;

7.2.3 Solicitar prorrogação e aditivos (quantitativos/qualitativos);

7.2.4 Analisar proposta de prorrogação;

7.2.5 Manter controle da ordem cronológica de pagamentos;

7.2.6 Manter atualizado os valores das mercadorias com aditivos e supressões.

7.3 ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

7.3.1 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

7.3.2 Determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

7.3.3 Receber provisoriamente as mercadorias;

7.3.4 Analisar a qualidade e quantidade dos materiais;

7.3.5 Propor e sanções cabíveis;

VIII – PRAZO DE EXECUÇÃO, LOCAL DE ENTREGA, CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO.

8.1 O objeto do presente certame será entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias após a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência (anexo III) e documentação deste pregão.

8.2 De acordo com a legislação o contratado é obrigado a entregar as mercadorias de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante.

8.3 - O Objeto da licitação deverão ser entregues diretamente no local indicado: Rua Pará de Minas – 179 – Centro, Igaratinga-MG, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde; no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, com prazo de validade nunca inferior a 12 (doze) meses do prazo de validade.

8.4 A entrega será parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal, devendo ocorrer o fornecimento após sua solicitação.

8.5 - Não serão permitidas na entrega, a substituição dos produtos ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

8.6 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

a) se disser respeito á especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito á diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

8.7 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO:

8.7.1 – PROVISORIAMENTE: para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações, sendo feito imediatamente no recebimento.

8.7.2 – DEFINITIVAMENTE: após a verificação dos serviços e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.8 O Município de Igaratinga – MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar a ata ou documento semelhante e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

8.9 A Detentora é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verificarem irregularidades.

8.10 O objeto do presente certame poderá ser solicitado após a **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação deste pregão e após a assinatura da ata de registro de preço.

8.11 Todas as observações que o licitante precisa saber para ofertar o objeto da presente licitação estão descritas no Termo de Referência, e nos anexos deste edital.

8.12 De acordo com a legislação A DETENTORA é obrigado a executar o objeto de acordo com as especificações designadas neste instrumento convocatório.

8.13 Todas as despesas diretas e indiretas, tais como: impostos, taxas, previdenciárias, correrão por conta da Detentora licitante vencedora.

8.14 Os itens listados no termo de referência, parte integrante deste edital, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. A licitante para a qual forem adjudicados itens constantes deste termo e for convocada para a assinatura da ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do termo de referência. O Município de Igaratinga – MG não se responsabilizará por prejuízos financeiros.

8.15 O Licitante vencedor deverá fornecer garantia de fábrica dos equipamentos.

IX – FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O Município de Igaratinga efetuará o pagamento com 30 (trinta) dias após a aprovação do Requisitante, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.

9.2 O licitante vencedor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social em dia.

9.3 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

X - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

10.1 - Será de 12 (doze) meses após a assinatura da ata de registro de preços.

XI – CONDIÇÕES GERAIS

11.1 Rege-se o objeto deste Termo de Referência pelos preceitos de direito público, aplicando se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93.

Igaratinga, 06 de fevereiro de 2020.

**Taciana Aparecida Máximo
Pregoeira**

**Elisângela Cristina Pimentel Campos
Secretária Municipal de Saúde**



PREFEITURA DE
IGARATINGA

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

ANEXO IV - MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº - 15/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 25/2020

Aos dias do mês de de 2020, reuniu-se no setor de licitações, situado na Praça – Manuel de Assis, Centro, em Igaratinga (MG), CEP – 35.695-000, a Pregoeira, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal de Pregão nº 462/2006 e do Registro de Preço nº 532/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020 – PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2020, por deliberação da Pregoeira, publicada em: no quadro de aviso no hall do prédio da Prefeitura de Igaratinga – MG, protocolado no dia, de de 2020, na imprensa oficial do Estado de Minas Gerais no dia , página e na internet através do site www.igaratinga.mg.gov.br e adjudicada pela Pregoeira e equipe de apoio nomeada pela Portaria nº 589 de 10 de Julho de 2019, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa abaixo qualificada, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observando as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

Pelo presente Contrato Administrativo de **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO DE CONSUMO E PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARATINGA**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.313.825/0001-21, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Renato de Faria Guimarães, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Igaratinga.

....., pessoa jurídica de Direito privado, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ nº sob o nº, situado na Av/Rua – Bairro – Município de – MG, vencedora e adjudicatária do pregão supra referido, por seu representante legal, Senhor....., CPF nº, doravante denominado simplesmente **DETENTORA**, resolvem firma o presente instrumento, objetivando registrar os preços dos itens constantes na cláusula segunda, em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente Ata, o registro de preço, para o FORNECIMENTO, pela DETENTORA a Prefeitura Municipal de Igaratinga, **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO DE CONSUMO E PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, constantes no termo de referência conforme, edital do pregão presencial nº 15/2020 e a proposta da DETENTORA, cujos termos são parte integrante do presente instrumento.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1 Os preços registrados são os seguintes :
(colocar os preços)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA com vistas á manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, na forma do art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2 - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos da ata de registro de preço.

CLAÚSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1 – O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE EXECUÇÃO, LOCAL DE ENTREGA, CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

5.1 O objeto do presente certame será entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias após a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência (anexo III) e documentação deste pregão.

5.2 De acordo com a legislação o contratado é obrigado a entregar as mercadorias de acordo com as especificações designadas pelo Requiritante.

5.3 - O Objeto da licitação deverão ser entregues diretamente no local indicado: Rua Pará de Minas – 179 – Centro, Igaratinga-MG, de acordo com as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde; no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, com prazo de validade nunca inferior a 12 (doze) meses do prazo de validade.

5.4 A entrega será parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ocorrer o fornecimento após sua solicitação.

5.5 - Não serão permitidas na entrega, a substituição dos produtos ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

5.6 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

a) se disser respeito á especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito á diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.7 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO:

5.7.1 – PROVISORIAMENTE: para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações, sendo feito imediatamente no recebimento.

5.7.2 – DEFINITIVAMENTE: após a verificação dos serviços e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.8 O Município de Igaratinga – MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar a ata



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

ou documento semelhante e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

5.9 A Detentora é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verificarem irregularidades.

5.10 O objeto do presente certame poderá ser solicitado após a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação deste pregão e após a assinatura da ata de registro de preço.

5.11 Todas as observações que o licitante precisa saber para ofertar o objeto da presente licitação estão descritas no Termo de Referência, e nos anexos deste edital.

5.12 De acordo com a legislação A DETENTORA é obrigado a executar o objeto de acordo com as especificações designadas neste instrumento convocatório.

5.13 Todas as despesas diretas e indiretas, tais como: impostos, taxas, previdenciárias, correrão por conta da Detentora licitante vencedora.

5.14 **O Licitante vencedor deverá fornecer garantia de fábrica dos equipamentos.**

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 - As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias nºs e as correlatas para o exercício seguinte:

07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00-404

07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00-408

07.01.10.301.1013.2.065-4.4.90.52.00-416

07.01.10.301.1013.2.065-4.4.90.52.00-417

07.01.10.301.1013.2.065-4.4.90.52.00-418

07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.30.00-435

07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.30.00-438

07.01.10.302.1003.1.074- 4.4.90.52.00-449

07.01.10.302.1003.1.074- 4.4.90.52.00-451 e correlatas de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 O Município de Igaratinga efetuará o pagamento com **30 (trinta) dias** após a aprovação do Requisitante, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.

7.2 O licitante detentor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social em dia.

7.3 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 Fornecer o objeto do presente, de acordo com a Autorização de Fornecimento, expedida pelo Município;



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

8.2 Manter, durante toda a execução da ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas decorrentes do cumprimento desta ata, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários e frete.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 Efetuar o pagamento do presente instrumento após a apresentação e aceitação e atesto do responsável pela aceitação das mercadorias e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA e desde que cumpridas as demais exigências e formalidades previstas em lei e nesta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E DO CANCELAMENTO

10.1 A Ata poderá ser rescindida, bem como, ser cancelado de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta ata, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77,78 e art. 79 da Lei Federal 8.666/93.

10.2 Poderá ainda a presente ata ser rescindida, desde que motivado o ato e assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa quando esta:

10.2.1 venha a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;

10.2.2 for envolvido em escândalo público e notório;

10.2.3 quebrar o sigilo profissional;

10.2.4 utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo Município de Igaratinga.

10.3 A nulidade do processo licitatório induz à da presente ata. Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal 8.666/93.

10.4 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.5 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

10.6 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

10.7 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, for formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.8 – A DETENTORA poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 Ao fornecedor que descumprir total ou parcialmente o objeto celebrado com Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:

A) advertência - utilizada como comunicação formal, ao **fornecedor**, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

B) **multa** - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da nota de autorização;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto contratado, na hipótese da contratada injustificadamente, desistir da execução do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento deste termo, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

C) **suspensão** temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;

D) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.2 As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeado no instrumento convocatório.

11.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste contrato.

11.4 As sanções previstas nesta Clausula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à DETENTORA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA CESSÃO:

A DETENTORA não poderá transferir ou ceder a ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO REGIME LEGAL:

A presente Ata rege-se basicamente pelas normas consubstanciadas na Lei Federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993 com suas alterações, e pelo Decreto Municipal n.º 462/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DOS CASOS OMISSOS:

Para preencher os casos omissos deste ajuste, deverão ser utilizados dispositivos da legislação aplicável, bem como normas jurídicas outras adequadas, ressalvado o que se acordou neste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO COMPROMISSO:

A CONTRATADA obriga-se a atender integralmente as exigências constantes do Pregão Presencial n.º 15/2020, passando este a fazer parte integrante desta ata.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO GESTOR E FISCAL DA ATA:

16.1 A Gestora da ata de registro de preços será a Secretária Municipal de Saúde a Senhora Elisângela Cristina Pimentel Campos e a fiscal a Senhora Aparecida Maria Fernandes Santos.

16.2 ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

16.2.1 Organizar a Ata de Registro de Preço e os termos aditivos;

16.2.3 Controlar o prazo de vigência e execução;

16.2.3 Solicitar prorrogação e aditivos (quantitativos/qualitativos)

16.2.4 Analisar proposta de prorrogação;

16.2.5 Manter controle da ordem cronológica de pagamentos;

16.2.6 Manter atualizado os valores das mercadorias com aditivos e supressões.

7.3 ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

16.3.1 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

16.3.2 Determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

16.3.3 Receber provisoriamente as mercadorias;

16.3.4 Analisar a qualidade e quantidade dos materiais;

16.3.5 Propor e sanções cabíveis;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

As partes elegem como único e competente para dirimir controvérsias daqui decorrentes o Foro da Comarca de Para de Minas/ MG, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias, na presença de duas testemunhas, para os fins de direito.

Igaratinga, de de 2020.

IGARATINGA

TRANSFORMANDO PARATIPO EM DESENVOLVIMENTO

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal - **CONTRATANTE**

DETENTORA

Elisângela Cristina Pimentel Campos
Gestora da Ata de Registro de Preço

Aparecida Maria Fernandes Santos.
Fiscal da Ata de Registro de Preço

TESTEMUNHA:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2020

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____

DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

() Microempresa, ME ou () Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;

() Sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP, tendo auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.

(Assinalar a condição da empresa)

() Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei Federal n.º 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____ de _____ de 2020.

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____